

[Handwritten signature]

1- Registro de Propriedades Imobiliárias

a) inscrição e registro inicial

1- 1: Perimetro

Prédio e terreno 2%

Do terreno 1%

2- 2: Perimetro

Prédio e terreno 1%

Do terreno 0,5%

3- 3: Perimetro

Prédio e terreno 0,5%

Do terreno

b). Afirmação de áreas ou de correntes de mufações de domínio 1%

II. Registro do comércio de Indústria e Profissão

a). Inscrição e registro inicial 1,5%

b). Inscrição, alteração ou cancelamento de firmas 1%

Lei n.º 149, de 22 de Dezembro de 1966.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.-

O Prefeito Municipal de Calique, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual n.º 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, nomeia e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 21 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo n.º 10.

Artigo 1.º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Calique, um Crédito Especial da importância de G\$ 80.000. (oitenta mil cruzeiros), destinados a cobrir as despesas com a compra de materiais destinados ao serviço de encaminhamento

de água do Club Recreativo de Caliquá.-

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excurso de arrecadação que se realizar no corrente exercício.-

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caliquá, aos 22 de dezembro de 1966.-

Deputação da Prefeitura
Deputado da Câmara Municipal
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 150, de 15 de fevereiro de 1967.-

Dispõe sobre a aquisição de um caminhão para a municipalidade.-

O Prefeito Municipal de Caliquá, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão para os serviços da municipalidade.-

Artigo 2º.- Fica aberto, para o fim previsto no artigo anterior, na Helderia de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de importância de Cr\$ 9.000,000 (nove milhões de cruzeiros).-

Artigo 3º.- As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excurso de arrecadação que se realizar no corrente exercício.-